



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP N° 0115, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, e considerando o resultado das eleições, ocorridas em 15 e 16 de julho e 23 de setembro de 2021, para escolha dos representantes Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes no Conselho de Câmpus Presidente Epitácio,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria PEP IFSP nº 0054, de 8 de abril de 2022 que designou os representantes Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes do Conselho de Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 2º Dispensar a servidora Nathalie Zamariola, SIAPE 01329*** representante do Segmento Docente do Conselho de Câmpus Presidente Epitácio, em virtude da remoção para o Campus São Roque, conforme consta na Portaria nº 3936/IFSP, de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Dispensar a servidora Rosana Abbud Olivete, SIAPE 01959*** representante do Segmento Docente do Conselho de Câmpus Presidente Epitácio, em virtude do afastamento Stricto Sensu, conforme consta na Portaria nº 4071/IFSP, de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Dispensar a servidora Juliana Aparecida Matias Zechi, SIAPE 01117*** representante do Segmento Docente do Conselho de Câmpus Presidente Epitácio, em virtude da designação da Função Comissionada de Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia no Câmpus Presidente Epitácio, conforme consta na Portaria nº 3998/IFSP, de 14 de julho de 2022.

Art. 5º Dispensar a servidora Maria Cecília de Castro Pereira, SIAPE 02147*** representante do Segmento Técnico-Administrativo do Conselho de Câmpus Presidente Epitácio, em virtude da designação prevista de Função Gratificada de Coordenação de Gestão de Pessoas no Câmpus Presidente Epitácio, a partir de 8 de agosto de 2022.

Art. 6º Designar a servidora Marcia Jani Cícero do Nascimento, SIAPE 01344*** de suplência do Segmento Docente e passa ser Titular no Conselho de Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 7º Designar o servidor José Helio Alves Junior, SIAPE 02032*** de suplência do Segmento Técnico-Administrativo e passa ser Titular no Conselho de Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 8º A composição dos representantes Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes do Conselho de Câmpus Presidente Epitácio passa a ter a seguinte composição:

Representantes Docentes

MEMBRO	SIAPE	Composição
Leonardo Ataíde Carniato	01964***	Titular
Marcia Jani Cícero do Nascimento	01344***	Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Representantes Técnicos-Administrativos

MEMBRO	SIAPE	Composição
Daiane Oliveira Lima da Silva	02336***	Titular
Filippo Gustavo Guinossi de Almeida	02182***	Titular
José Helio Alves Junior	02032***	Titular
Maycon Cris Coser da Silva	02227***	1º Suplente
Felipe Juliano Gomes Silva Domingues	01688***	2º Suplente

Representantes Discentes

MEMBRO	Prontuário	Composição
Glória Sahara Maneti Goulart	PE3001***	Titular
Ana Livia Lima Francisco	PE3004***	Titular
Evaldo Rogerio Rodrigues Guirao Junior	PE3000***	Titular
Julio César Cândido dos Santos	PE3000***	1º Suplente
Mateus Antonio Guelfi	PE3000***	2º Suplente

Art. 9º O Conselho de Câmpus é um órgão colegiado que tem por finalidade analisar e regular as diretrizes de atuação do Câmpus Presidente Epitácio do IFSP, no âmbito acadêmico e administrativo, buscando o processo educativo de excelência.

Art. 10. Os membros que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.

Art. 11. O mandato dos conselheiros é para o biênio 2021/2023 (dois anos), no período de 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2023, conforme Artigo 4º do Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP, aprovado pela Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL